



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2.509, DE 03 DE JUNHO DE 2011

Autor: vereador José Carlos Belizário e outros

“Dá a denominação de “*Rosalina Izidoro Brazilino*” à Rua Seis (06) do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “*Rosalina Izidoro Brazilino*” a Rua Seis (06), do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 03 DE JUNHO DE 2011.

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em	m
03/06/11 Sendo fixada	a
sede desta Prefeitura, com	e
Art. 77 da Lei Orgânica Mu	l.